



Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 688/ 2021 de 14 de dezembro de 2021

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município
de Santa Bárbara do Monte Verde para o
exercício financeiro de 2022.**

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprova e o Prefeito Municipal sancionam a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Santa Bárbara do Monte Verde estima a receita e fixa a despesa em R\$20.927.312,00 (vinte milhões, novecentos e vinte e sete mil e trezentos e doze reais) sendo R\$ 14.581.040,79 (quatorze milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quarenta reais e setenta e nove centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 6.346.271,21 (seis milhões, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e um centavos) do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Santa Bárbara do Monte Verde é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	357.794,00
1.2. Contribuições	59.569,00
1.3. Receita Patrimonial	16.138,00
1.7. Transferências Correntes	20.279.716,00
1.9. Outras Receitas Correntes	444.994,00
Soma	21.158.211,00
2. Receitas de Capital	
2.1. Operações de Crédito	1.000.000,00
2.2. Alienação de Bens	100.000,00
2.4. Transferências de Capital	1.500.000,00
Soma	2.600.000,00



Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde

ESTADO DE MINAS GERAIS

9. Dedução da Receita Corrente

9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-2.830.899,00
Total da Receita Estimada	20.927.312,00

Art. 3º A Despesa do Município de Santa Bárbara do Monte Verde é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde	
01.01. Corpo Legislativo	821.700,00
01.01.00 Corpo Legislativo	821.700,00
Soma	821.700,00
2. Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde	
02.01. Secretaria de Gabinete	345.950,00
02.01.01 Gabinete do Prefeito	345.950,00
02.02. Secretaria Municipal de Administração	2.175.874,00
02.02.01 Serviço de Administração e Finanças	2.175.874,00
02.03. Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	40.140,00
02.03.01 Serviço de Fazenda e Planejamento	40.140,00
02.04. Secretaria Municipal de Recursos Humanos	40.140,00
02.04.01 Serviços de Recursos Humanos	40.140,00
02.05. Secretaria Municipal de Educação	4.744.337,00
02.05.01 Serviço de Educação	2.168.215,00
02.05.04 Fundo Mun. e Des. da Educação Básica - FUNDEB	2.576.122,00
02.06. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	823.917,00
02.06.01 Serviço de Saúde	120.717,00
02.06.02 Serviço de Saneamento	703.200,00
02.07. Fundo Municipal de Saúde	5.078.004,21
02.07.01 Bloco Atenção Básica	3.769.896,00
02.07.02 Bloco Atenção Média e Alta Complexidade	437.908,21
02.07.03 Bloco Vigilância em Saúde	152.900,00



Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.07.04 Bloco Assistência Farmacêutica	274.700,00
02.07.05 Bloco Gestão do SUS	72.600,00
02.07.06 Bloco Investimentos	370.000,00
02.08. Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social	155.800,00
02.08.01 Serviço de Assistência Social	155.800,00
02.09. Fundo Municipal de Assistência Social	427.050,00
02.09.01 Fundo Municipal de Assistência Social	427.050,00
02.10. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	172.700,00
02.10.01 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	172.700,00
02.11. Fundo Municipal de Atendimento a Pessoa Idosa	20.000,00
02.11.01 Fundo Municipal de Atendimento a Pessoa Idosa	20.000,00
02.12. Secretaria Municipal de Obras, Atividades Urbanas	2.091.602,00
02.12.01 Serviço de Obras	483.700,00
02.12.02 Serviço Atividades Públicas	1.607.902,00
02.13. Secretaria Municipal de Transporte	1.921.142,79
02.13.01 Serviço de Transporte	1.921.142,79
02.14. Secretaria Municipal Agropecuária e Meio Ambiente	1.009.850,00
02.14.01 Serviço de Agropecuária	728.350,00
02.14.02 Serviço de Meio Ambiente	281.500,00
02.15. Secretaria Municipal de Turismo e Eventos	47.950,00
02.15.01 Serviço de Turismo	47.950,00
02.16. Secretaria Municipal de Cultura e Lazer	408.115,00
02.16.01 Serviço de Cultura	380.170,00
02.16.02 Serviço de Lazer	27.945,00
02.17. Fundo Municipal da Cultura e Pat. Histórico	113.000,00
02.17.01 Fundo Municipal da Cultura e pat. Histórico	113.000,00
02.18. Secretaria Municipal de Esportes	320.400,00
02.18.01 Serviço de Esportes	320.400,00
02.19. Sec. Mun. Segur. Pública, Trânsito e Defesa Civil	99.640,00
02.19.01 Serviço Segurança Pública	88.640,00



Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.19.03 Serviço Defesa Civil	11.000,00
02.99. Reserva de Contingência	70.000,00
02.99.99 Reserva de Contingência	70.000,00
Soma	20.105.612,00
Total da Despesa Fixada	20.927.312,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	821.700,00
04 Administração	1.785.210,00
06 Segurança Pública	99.640,00
08 Assistência Social	775.550,00
09 Previdência Social	372.000,00
10 Saúde	5.198.721,21
12 Educação	4.744.337,00
13 Cultura	493.170,00
15 Urbanismo	2.605.544,79
16 Habitação	40.000,00
17 Saneamento	703.200,00
18 Gestão Ambiental	281.500,00
20 Agricultura	728.350,00
22 Indústria	1.000,00
23 Comércio e Serviços	47.950,00
24 Comunicações	27.945,00
26 Transporte	1.366.200,00
27 Desporto e Lazer	320.400,00
28 Encargos Especiais	444.894,00
99 Reserva de Contingência/RPPS	70.000,00
Total Da Despesa Fixada	20.927.312,00



Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde

ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	8.537.086,63
3.2. Juros e Encargos da Dívida	50.000,00
3.3. Outras Despesas Correntes	8.769.849,79
Soma	17.356.936,42
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	3.375.481,58
4.6. Amortização da Dívida	124.894,00
Soma	3.500.375,58
9. Reserva de Contingência	70.000,00
Total da Despesa Fixada	20.927.312,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inc. I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Santa Bárbara do Monte Verde, 14 de dezembro de 2021



Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fábio Nogueira Machado
Prefeito Municipal